



CÁRITAS BRASILEIRA

Regional Minas Gerais

EXMO (A) SR (A) DR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS DA COMARCA DE BELO HORIZONTE – MG

PROCESSO Nº: 5059535-25.2021.8.13.0024

AUTOR: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e outros (2)

RÉU/RÉ: VALE S/A

INTERESSADA: CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS

CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 33.654.419/0008-92, com endereço à Rua Fornaciari, nº 129, bairro Caiçara, CEP 30770-010, Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, **SAMUEL DA SILVA**, Secretário Regional, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº.560.051.803-04 e portador da cédula de identidade RG nº 178477789, órgão expedidor SSP/CE, por sua procuradora, que esta também subscreve, **CARLA MARIA FONSECA DE MAGALHÃES CARVALHO**, devidamente inscrita na OAB/MG sob o nº 117.063, com escritório no mesmo endereço da reclamada, e-mail: carla@caritas.org.br onde recebe intimações, vem, à presença de V. Exa., manifestar:

Considerando a decisão de ID 9900758477 que homologou o nome da Entidade Gestora Caritas Brasileira Regional Minas Gerais e suas parceiras como vencedora no processo de seleção pública regido pelo Edital de Id. 9739049637;



CÁRITAS BRASILEIRA

Regional Minas Gerais

Considerando os termos do edital de Chamamento Público de Id. 9739049637, o Termo de Referência de Id. 9739049878 e os diálogos que vem sendo estabelecidos com as Instituições de Justiça autoras manifestamos e requeremos o que se segue:

1 – A Caritas Brasileira Regional MG gostaria de ressaltar que quando da elaboração e apresentação da proposta básica vencedora tinha um contexto territorial completamente diverso do que se vê no território atualmente, principalmente no que tange às condições das Assessorias Técnicas Independentes, tanto no âmbito do escopo de atuação como de equipe de trabalho em campo, o que trará reflexos no momento da construção da Proposta Definitiva;

2 – O Edital de seleção pública prevê, no item 6.2, que a Entidade selecionada terá o prazo de 90 (noventa) dias corridos para apresentar a proposta definitiva “*uma vez homologada a escolha pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte*”. No entanto, não há como a Entidade Gestora iniciar as atividades sem a liberação do recurso e sem um instrumento jurídico específico que venha a reger a Cooperação entre as partes, seja ele um Termo de Colaboração, Cooperação, Contrato, ou qualquer outro.

Assim, esclarece que já se encontra em construção, junto às IJ's referido documento, que deverá constar de forma clara e específica os prazos, regramentos e metodologia que regerão a cooperação.

3 – Feitas estas considerações a Caritas Brasileira Regional Minas Gerais e suas parceiras **CONCORDAM** e **ACEITAM** a homologação do resultado de Seleção Pública indicando como conta bancária para crédito do valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) o **Banco do Brasil Agência: 1614-4 - Conta Corrente: 16.822-x**.

Samuel da Silva

Secretário da Caritas Brasileira Regional Minas Gerais

Carla Magalhães Carvalho

OAB/MG 117.063